

Em relação aos esclarecimentos solicitados pela UP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.959.392/0001-46.

Pergunta 1- Qual a taxa praticada da atual fornecedora VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA?

RESPOSTA: No atual contrato temos firmada a taxa de -4,5% (Quatro e meio por cento negativos).

Pergunta 2- Dentro do portaldecompraspublicas, no campo para inserção da proposta deverá ser considerado o mesmo valor a ser informado nos campos valor unitário e valor total, como segue exemplo abaixoo?

-Exemplos: Lote 1 V.refeição- Caso eu ofereça a taxa 0,00% (zero vírgula zero zero) por cento, deverei proceder com informações dos valores conforme abaixo? E no lote 2 V. Alimentação, aplico a mesma dinâmica de cálculos do item 1?

RESPOSTA: Para inclusão dos valores no Portal de Compras Públicas deverá ser aplicado o mesmo valor nos campos VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL.

O julgamento será realizado pelo **MENOR VALOR GLOBAL**, sendo admitida a oferta de taxas negativas.

Sendo assim, a licitante deverá considerar o valor das recargas informados no Item 1 do Edital , aplicar a taxa, seja ela zero, negativa ou positiva, e informar esse valor global, considerando o período de 12 meses, nos campos Valor unitário e Valor total.

Pergunta 3 – edital no item 5.SISTEMA DE APOIO AO CONTRATANTE E BENEFICÁRIO E RELATÓRIOS, 5.1. A CONTRATADA deverá dispor de sistema em meio eletrônico para a realização das seguintes funcionalidades mínimas: d) Consulta de saldo e extrato. Devemos entender que no item exposito a contratada deverá apresentar extrato de cada usuário demonstrando cada uso em cada um estabelecimento que o mesmo utilizou o cartão? Observo sobre a lei do sigilo: Contudo, algumas destas informações são confidenciais aos usuários dos cartões, não podendo a administração ceder-las ou divulgar-las a terceiros, mesmo que ao empregador, sob pena de se violar a confidencialidade das informações. Com efeito, a Resolução 4.282 do BACEN, em seus artigos 3º, 16º e 17º informa que os instituidores de pagamento devem garantir a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais e econômicos dos usuários finais, portanto estão subordinadas à Lei Complementar 105 de 10/01/01.

De idêntico modo, a Lei Complementar 105 de 10/01/01 prevê o sigilo nas informações e serviços prestados para os usuários e clientes, além de determinar regras e as sanções a serem aplicadas quando ocorrer à violação de privacidade dessas informações. Assim, os dados de transações e serviços prestados aos usuários devem ser de conhecimento apenas dos próprios usuários. Outras



FUNSERV
SOROCABA

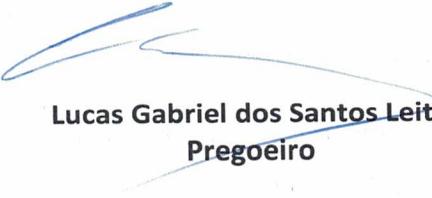
**Fundação da Seguridade
Social dos Servidores
Públicos Municipais
De Sorocaba**

pessoas que por ventura tenha a necessidade de acessar essas informações devem possuir a permissão formal para tal.

Sendo assim, subordinada à Lei Complementar 105, a UP BRASIL não poderá fornecer qualquer informação de extratos ou informações confidenciais dos usuários, salvo quando houver seu consentimento expresso, sob pena as penas das sanções previstas em qualquer situação de quebra de sigilo informadas na respectiva regulamentação supracitada. Diante do exposto acima, podemos considerar que a contratada fornecerá os dados exigidos de local de transação somente quando houver consentimento expresso do usuário?

Resposta: No item 5.1. d) Consulta de saldo e extrato, do Termo de Referência, nos referimos à possibilidade de Consulta de saldo e extrato das recargas realizadas para os beneficiários. Deve ser possível consultar, através do sistema, os valores das recargas efetuadas pela Contratante, assim como e extratos dessas recargas e não o saldo dos cartões e da utilização pelos beneficiários.

Sorocaba, 02 de março de 2021.


Lucas Gabriel dos Santos Leite
Pregoeiro